



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CNPJ: 09.555.110/0001-94

CONTRATO ADMINISTRATIVO N: 20220524

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº
20220524, QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA
CONSTRUREIS COMERCIO DE MATERIAS
DE CONSTRUÇÃO EIRELI.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Av. Cupuaçu, nº198, QD 01/A, Bairro Morumbi, na cidade de Novo Repartimento - Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 09.555.110/0001-94, neste ato representada pela Sra **ALINE BARROS SULZBACH**, Secretária Municipal, portador do CPF nº 009.063.132-36, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **CONSTRUREIS COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI** inscrita no CNPJ/Mf sob o nº 29.150.982/0001-80, sediada na Rua Arapongas, QD 26, CS 04, Uirapuru, Novo Repartimento-PA, CEP 68473-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra **MARIA BENETIDA DOS REIS E SILVA**, portadora do CPF sob o nº 573.164.302-49, tendo em vista o que consta no Processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico PE 9/2021-033PMNR, por Sistema de Registro de Preços nº 2022/001, mediante as cláusulas e condições a seguir e nunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICOS E ELÉTRICOS**, destinados para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Novo Repartimento – Pará, conforme especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, e demais exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010414	ADESIVO REF.ARALDITEHOBBY - DIVERSOS - Marca.: BRASC Araldite Hobby 23gr.Adesivo Epoxi p/ colagens em geral. (Secagem em 10 minutos)	PEÇA	100,00	28,000	2.800,00
011920	ARAME RECOZIDO - Marca.: OPER Torcido, bitola 16, material ferro, bitola 16, aplicação armação de concreto, características adicionais recozido, rolo 1 kg.	QUILO	200,00	39,500	7.900,00
011925	ARRUELA 5/16 - Marca.: WORKER Especificação : Lisa. Confeccionada em ferro zincado. Emalagem com 100 peças	UNIDADE	10,00	21,000	210,00
011960	CAIXA DE DESCARGA - Marca.: ALUMASA Especificação : Confeccionada em plásticos de Engenharia e com vedante em silicone que evita o ressecamento e endurecimento tendo assim maior durabilidade e resistência. Atende a norma NBR 15491.	UNIDADE	60,00	44,000	2.640,00
011964	CAL PACOTE C/5KG - Marca.: SUPER CAL Especificação : É indicada para pinturas de superfícies porosas externas e internas de reboco, concreto e tijolos. Tem excelente resultado no chapeamento com cal. acabamento:Fosco. Pacote de 5KG	UNIDADE	20,00	16,000	320,00
011986	CORDA 10MM - Marca.: RIOMAR Corda trançada em polipropileno, de alta qualidade.Para amarrações em geral: Uso doméstico, Rural, Lazer, Esportivo	METRO	200,00	4,600	920,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CNPJ: 09.555.110/0001-94

012016	FECHADURA BANHEIRO - Marca.: SILVANA Especificação : Maaterial: Zamac (maçaneta), Aço Inox (roseta, testa, contra-testa), Máquina: 40m, acabamento quadrado escovad, chave para banheiro.	UNIDADE	100,00	48,000	4.800,00
012021	FITA DUPLA FACE - Marca.: 3M Especificação: Alta tensão de ruptura Alta resistência ao cisalhamento Alta adesividade Excelente resistência a solventes,umidade, intempéries Ótima conformabilidade Pode substituir rebites, soldas, adesivos líquidos e outros fixadores mecânicos ou permanentes. Desempenho: Densidade:0,63g/cm ² Rasgamento:2,0 mínimo Kgf/cm 55cm ² de fita irão sustentar 1 kg de carga estática Tolerar deformações de até 3 vezes a sua espessura Resiste a temperaturas de até 149°C sem alteração de sua força de adesão. Por períodos longos (dias/semanas), esse parâmetro será de 93°C. Acabamento / Cores:Branca. Dimensões:Espessura: 1,6 mm.	ROLO	700,00	22,330	15.631,00
012047	LIXA MASSA N°100 - Marca.: NORTON Especificação : De papel leve com grão de Óxido de Alumínio Marrom, indicada principalmente para lixamento de paredes na preparação para pintura, para o lixamento de madeiras. Utilizada na remoção de imperfeições e no alinhamento da massa corrida. Características: Seco - Abrasivo: Óxido de Alumínio Marrom, Grão 100, Papel - Costado leve - Grande Variedade de Grãos - Dimensões da Folha: 225mm x 275mm Benefícios: - Excelente acabamento na pintura - Alto rendimento na remoção de imperfeições.	UNIDADE	300,00	1,850	555,00
012051	LIXA MASSA N°80 - Marca.: NORTON Especificação : De papel leve com grão de Óxido de Alumínio Marrom, indicada principalmente para lixamento de paredes na preparação para pintura, para o lixamento de madeiras. Utilizada na remoção de imperfeições e no alinhamento da massa corrida. Características: Seco - Abrasivo: Óxido de Alumínio Marrom, Grão 80, Papel - Costado leve - Grande Variedade de Grãos - Dimensões da Folha: 225mm x 275mm Benefícios: - Excelente acabamento na pintura - Alto rendimento na remoção de imperfeições.	UNIDADE	300,00	2,930	879,00
012053	LIXA P/ FERRO N° 150 - Marca.: NORTON Especificação : Com alta qualidade, indicada para lixamento de metais ferrosos e não ferrosos em geral, remoção de rebarbas e operações que vão do desbaste ao acabamento. Confeccionadas em folhas de tecido de uso coberto com mineral abrasivo -Grão 150- Dimensões da Folha: 225mm x 275mm.	UNIDADE	150,00	2,780	417,00
012075	PIA INOX 1,20m - Marca.: GHELPLUS Especificação : Toda em aço inox brilhante e possui forração em concreto leve. Possui ampla área de trabalho com exclusivo desenho que facilita a preparação de alimentos e acomodação de escriptor de louças. A cuba com dimenções 32x41x11 cm.	UNIDADE	30,00	233,000	6.990,00
012083	PORCA 5/16 - Marca.: CISER Especificação : Confeccionada em Aço carbon, zincado que evita corrosão por um periodo mais extens. Indicada para fixações em conjunto com parafusos sextavados, franceses, hastes ou barras roscadas, com roscas compatíveis. Embalagem com 100 peças	UNIDADE	10,00	36,000	360,00
012085	PREGO 12X12 - Marca.: GERDAU Especificação : Prego 12x12 com cabeça, embalagem com 1 kg, acabamento polido, corpoliso, galvanizado, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante.	QUILO	30,00	36,000	1.080,00
012086	PREGO 15X15 - Marca.: TRIANGULO Especificação : Prego 15x15 com cabeça, embalagem com 1 kg e 672 unidades, acabamento polido, corpoliso, galvanizado, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante.	QUILO	30,00	32,000	960,00
012087	PREGO 17X21 - Marca.: GERDAU Especificação : Com cabeça, embalagem com 1 kg, acabamento polido, corpoliso, galvanizado, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante.	QUILO	30,00	24,830	744,90
012089	PREGO 18X24 - Marca.: GERDAU Especificação : Com cabeça, embalagem com 1 kg e 242 unidades, acabamento polido, corpoliso, galvanizado, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante.	QUILO	30,00	26,160	784,80
012090	PREGO 18X27 - Marca.: GERDAU Especificação : Com cabeça, embalagem com 1 kg, acabamento polido, corpoliso, galvanizado, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante.	QUILO	30,00	26,000	780,00
012091	PREGO 19X36 - Marca.: GERDAU Especificação : Com cabeça, embalagem com 1 kg e 242 unidades, acabamento polido, corpoliso, galvanizado, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante.	QUILO	30,00	27,500	825,00
012093	PREGO 26X72 - Marca.: GERDAU Especificação : Com cabeça, embalagem com 1 kg, acabamento polido, corpoliso, galvanizado, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante.	QUILO	15,00	30,000	450,00
012116	TANQUE TRIPLA 1,60 - Marca.: FIBROMAX Especificação : Alto Brilho, 100% Impermeável, Sem fibra de Vidro. Vantagens: Patricidade na Limpeza, Alta Resistência ao Impacto, Maior Resistência à Temperaturas.Dimensão 166 x 55 Branco	UNIDADE	30,00	333,000	9.990,00
012125	THINNER 900ml - Marca.: MG	UNIDADE	30,00	22,660	679,80



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CNPJ: 09.555.110/0001-94

Especificação : Utilizado para limpeza de resíduos de vernizes, tintas, colas e acessórios de pintura. Embalagem com 900ML					
012138	TRELIÇA 6mt - Marca.: GERDAL	BARRA	20,00	67,000	1.340,00
Fabricada com aço nervurado CA-60, a treliça consegue maior aderência ao concreto. Barra de 6MTS					
012150	VASO SIMPLES - Marca.: DECA	UNIDADE	60,00	184,000	11.040,00
Especificação : Vaso Sanitário Convencional, Bacia sanitária convencional + Manual de Instalação. Dimensão 38x37,50x47,50 cm					
012160	VERNIZ 3,6 - Marca.: IQUING	GALÃO	50,00	86,000	4.300,00
Especificação : sintético com tripla proteção protege a madeira de chuva, maresia, e sol, inclusive raios UV que pode envernizar todos os tipos de madeira. Acabamento: Brilhante, Lavável: Sim					
012206	PREGO 22/48 - Marca.: BELGO	QUILO	30,00	29,000	870,00
Especificação : Com cabeça, embalagem com 1 kg, acabamento polido, corpoliso, galvanizado, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante.					
012485	ARRUELA 3/8 - Marca.: CISER	UNIDADE	10,00	27,000	270,00
Especificação : Lisa. Confeccionada em ferro zincado. Emalagem com 100 peças					
013021	PREGO 17X27 - Marca.: BELGO	QUILO	30,00	25,800	774,00
Especificação : Com cabeça, embalagem com 1 kg, acabamento polido, corpoliso, galvanizado, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante.					
015007	COLUNA 5/16 7X14CM 6MT - Marca.: GERDAL	UNIDADE	15,00	148,330	2.224,95
Coluna armada confeccionada com o Vergalhão CA 50 e estribos de aço CA-60, unidos por solda ponto.Produzido rigorosamente de acordo com as especificações da norma NBR 7480					
016194	COLA TRAVA PARAFUSO - Marca.: VONDER	UNIDADE	50,00	31,000	1.550,00
Especificação : É indicado para porcas, parafusos e prisioneiros em geral que necessitam de desmontagens constantes. características:é um adesivo anaeróbico monocomponente, uma vez aplicado evita a corrosão, impede vazamentos e o afrouxam...					
017188	BROXAS RETANGULAR 12X05 CM - Marca.: ROMA	UNIDADE	20,00	7,580	151,60
"Especificação : Material da base e cabo da broxa: Plástico e cerdas da broxa: Sintéticas. Indicada para aplicar impermeabilizantes e para caiação em superfícies rústicas. Proporciona maior rendimento na aplicação"					
017339	PREGO 17X24 - Marca.: GERDAU	QUILO	30,00	25,800	774,00
Especificação : Prego 17x24 com cabeça, embalagem com 1 kg, acabamento polido, corpoliso, galvanizado, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante.					
017340	PREGO 18X30 - Marca.: GERDAU	QUILO	30,00	26,600	798,00
Especificação : Com cabeça, embalagem com 1 kg, acabamento polido, corpoliso, galvanizado, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante.					
017344	PREGO 22X40 - Marca.: TRIANGULO	QUILO	30,00	28,330	849,90
Especificação : Com cabeça, embalagem com 1 kg, acabamento polido, corpoliso, galvanizado, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante.					
017458	CABO DE AÇO 1/2" - Marca.: VONDER	METRO	50,00	40,760	2.038,00
Alma de Fibra, Galvanizado Resistência dos arames:1770 N/mm ² Fabricado e testado conforme ABNT ISO 2408: 2008 Certificado Conforme Portaria Nº181De 11/04/2013 Do Inmetro					
017546	CORRENTE - Marca.: VAP	QUILO	30,00	61,000	1.830,00
Galvanizada a fogo (7mm). As correntes de elos calibrados são padronizadas pela norma DIN 766, com elos milimetricamente medidos, adaptando-se as mais variadas aplicações de amarração e elevação de cargas.					
017665	DOBRADIÇA PARA PORTA 3,5" - Marca.: SILVANA	JOGO	60,00	10,000	600,00
017952	DOBRADIÇA P/PORTA JOGO COM 3 UNIDADES 12MM - Marca.: SILVANA	JOGO	60,00	12,000	720,00
Especificação : Confeccionado em inox, contendo 3 dobradiças, acompanhadas de parafusos originais. Aplicação Típica: em porta em madeira.					
017966	MANILHA P/ CABO DE AÇO 1/2 - Marca.: VONDER	UNIDADE	30,00	55,000	1.650,00
Manilha Curva com Pino Roscado é destinada ao uso em movimentação e amarração de cargas. Confeccionado em Aço Carbono 1045 ForjadoGalvanizado a Fogo e Pintura Epóxi Azul					
017970	PORTA COM ALMOFADAS 90X210 CM - Marca.: MGM	UNIDADE	60,00	275,000	16.500,00
Especificação : PORTA DE MADEIRA, DE BOA QUALIDADE (MIXTA) 90X210					
018001	PARAFUSO P/CONCRETO 4MM CAIXA COM 100 UNIDADES - Mar ca.: WURTH	CAIXA	10,00	21,000	210,00
Especificação : temperado, fabricado em aço de médio carbono com acabamento do tipo zincado. É do tipo autoatarraxante, o que facilita a fixação, não permitindo expansão.					
018002	PARAFUSO P/CONCRETO 6MM, CAIXA COM 100 UNIDADES - Ma rca.: WURTH	CAIXA	10,00	23,000	230,00
Especificação : temperado, fabricado em aço de médio carbono com acabamento do tipo zincado. É do tipo autoatarraxante, o que facilita a fixação, não permitindo expansão.					
018005	PARAFUSO P/CONCRETO 8MM,CAIXA COM 100 UNIDADES - Mar ca.: WURTH	CAIXA	10,00	29,000	290,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CNPJ: 09.555.110/0001-94

Especificação : temperado, fabricado em aço de médio carbono com acabamento do tipo zincado. E do tipo autoatarraxante, o que facilita a fixação, não permitindo expansão.						
018682	BUCHA DE NYLON DE 6 MM - Marca.: WORKER	UNIDADE	5,00	13,660	68,30	
Especificação: Confeccionada em nylon, possuir ranhuras e ressaltos para melhor fixação Fácil identificação do tamanho na própria bucha garantia contra defeito de fabricação Aplicação Típica: para alvenari. Pacote contendo 100 unidades.						
018759	CLIPES 3/8 - Marca.: WORKER	UNIDADE	25,00	18,660	466,50	
Confeccionado em aço possui tratamento galvanizado que proporciona maior resistência à oxidação/corrosão. Capacidade 3/8" - 9,53 mm Norma de referência do clips para cabo de aço: N/A.						
018762	CLIPES 1/2" - Marca.: METARLUGICA	UNIDADE	25,00	17,500	437,50	
Confeccionado em aço possui tratamento galvanizado que proporciona maior resistência à oxidação/corrosão. Capacidade do clips para cabo de aço: 1/2 Pol.- 12,7 mm. Norma de referência do clips para cabo de aço: N/A.						
018774	FERRO 1/2 - Marca.: GERDAL	BARRA	50,00	127,810	6.390,50	
Vergalhão Aço Nervurado CA-50 12,5mm, Barra com 12M. Uso Indicado Montagem de Armadura de Ac. Produzido rigorosamente de acordo com as especificações da norma NBR 7480						
018785	FOLHAS DE COMPENSADO 10 MM - Marca.: REGIONAL	UNIDADE	40,00	224,000	8.960,00	
Confeccionado com material de ótima qualidade.						
018867	PARAFUSO ROSQUEADA 1/2 DE 1 METRO - Marca.: CISER	BARRA	20,00	17,000	340,00	
"Especificação : Acabamento da barra rosçada: galvanizadaDiâmetro da rosca da barra rosçada : 1/2 "Tipo da rosca da barra rosçada: UNC - Polegada rosca grossaComprimento da barra rosçada: 1 metro"						
018879	PORCA 1/4 - Marca.: CISER	UNIDADE	10,00	19,000	190,00	
Especificação : Confeccionada em Aço carbon, zincado que evita corrosão por um período mais extens. Indicada para fixações em conjunto com parafusos sextavados, franceses, hastes ou barras rosçadas, com rosca compatível. Embalagem com 100 peças						
018882	PREGO (PARAFUSO) PARA TELHA 18X30 - Marca.: GERDAU	QUILO	50,00	30,000	1.500,00	
PARA TELHA FIBROCIMENTO COM VEDAÇÃO						
018883	PREGO 26X84 - Marca.: GERDAU	QUILO	15,00	32,000	480,00	
Especificação : Com cabeça, embalagem com 1 kg, acabamento polido, corpoliso, galvanizado, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante.						
018907	LIXA P/ FERRO Nº 80 - Marca.: 3M	UNIDADE	150,00	2,510	376,50	
Especificação : Com alta qualidade, indicada para lixamento de metais ferrosos e não ferrosos em geral, remoção de rebarbas e operações que vão do desbaste ao acabamento. Confeccionadas em folhas de tecido de uso coberto com mineral abrasivo -Grão 80- Dimensões da Folha: 225mm x 275mm.						
018910	PINCEL 1/2" - Marca.: ROMA	UNIDADE	20,00	3,160	63,20	
Especificação : Confeccionado em cabo de plástico e com cerdas de Gris que são indicadas para aplicação de aplicação de vernizes.						
018919	ROLO DE LÃ DE 10cm - Marca.: CONDOR	UNIDADE	40,00	11,960	478,40	
Especificação : Lã de Carneio manta de 9mm de altura, com cabo Copolímero. Indicado para paredes lisas e pisos, ideal para tintas acrílica, látex e epóxi.						
019017	LONA PRETA - Marca.: LONAX	METRO	500,00	7,000	3.500,00	
Plástica preta de polietileno de baixa densidade PEBD selecionado.Resistência:Equivalente a 90 micras. Medindo 6x4						
019028	LIXA P/ FERRO Nº 220 - Marca.: NORTON	UNIDADE	50,00	3,110	155,50	
Especificação : Com alta qualidade, indicada para lixamento de metais ferrosos e não ferrosos em geral, remoção de rebarbas e operações que vão do desbaste ao acabamento. Confeccionadas em folhas de tecido de uso coberto com mineral abrasivo -Grão 220- Dimensões da Folha: 225mm x 275mm.						
019032	BROXAS RETANGULAR 16 X 06 - Marca.: ROMA	UNIDADE	20,00	8,630	172,60	
Especificação : Utilizada em trabalhos de pintura com cal e limpeza de superfícies em geral. Corpo produzido em polipropileno injetado. Cerdas produzidas em monofilamento bicolor. Pode ser utilizada diretamente com as mãos, pois possui um cabo plástico curto ou com cabo extensor						
020756	ARGAMASSA EM PACOTE 20KG - Marca.: QUARTZOLIT	PACOTE	250,00	41,600	10.400,00	
ecagem rápida para assentamento de cerâmicas em áreas internas e externas tipo ACII, conforme a NBR 14.081.						
020760	AGUARRAS 5 LTS - Marca.: ANJO	GALÃO	60,00	89,660	5.379,60	
Especificação : Diluente para tintas. Composto por uma solução de hidrocarbonetos alifáticos com adição de aromáticos. Isso torna mais efetiva a ação de solvência quando aplicado o produto em cima das tintas. Indicado para limpeza de ferramentas e diluição de tintas esmalte, óleo, vernizes, fundos para metais e complementos para madeiras à base de resina alquídica.						
021029	PARAFUSO CABEÇA CHATA - Marca.: WURTH	UNIDADE	200,00	0,300	60,00	
Especificação : Com rosca auto cortante 3,5 x 20 mm cabeça chata Phillips desenvolvido especialmente para indústria moveleir. fabricado em aço SAE 1015/1018 temperado.						



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CNPJ: 09.555.110/0001-94

021069	THINNER 5LTS - Marca.: ITAQUA	GALÃO	30,00	84,950	2.548,50
Especificação : Utilizado para limpeza de resíduos de vernizes, tintas, colas e acessórios de pintura. Embalagem com 5LT					
021293	PREGO 17X30 - Marca.: BELGO	QUILO	30,00	26,330	789,90
Especificação : Com cabeça, embalagem com 1 kg, acabamento polido, corpoliso, galvanizado, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante.					
021299	PORTA EM MADEIRA 0,80 X 2,10 - Marca.: GERAL	UNIDADE	60,00	251,000	15.060,00
Especificação : Confeccionada em madeira mista de ótima qualidade, medindo 80x210cm					
021300	PORTA EM MADEIRA 0,70 X 2,10 - Marca.: GERAL	UNIDADE	90,00	278,000	25.020,00
Especificação : Confeccionada em madeira mista de ótima qualidade, medindo 70x210cm					
021301	REJUNTE 1KG - Marca.: QUARTZOLIT	PACOTE	200,00	16,000	3.200,00
Rejunte para piso, impermeável anti mofo, cores diversas.					
021362	PIA AÇO INOX 2 MT - Marca.: GHELPLUS	UNIDADE	10,00	870,000	8.700,00
Especificação : Com duas cubas, toda em aço inox brilhante e possui forração em concreto leve. Possui ampla área de trabalho com dimensões 2 00x53cm com 2 Cubas 35x40cm					
024870	PREGO 22X42 - Marca.: GERDAU	QUILO	30,00	29,800	894,00
Especificação : Com cabeça, embalagem com 1 kg, acabamento polido, corpoliso, galvanizado, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante.					
039586	ZARCÃO 3,6 LTS - Marca.: VELOZ	GALÃO	50,00	100,000	5.000,00
Especificação : É um fundo anticorrosivo, indicado para proteção de superfícies ferrosas, novas ou com vestígios de ferrugem, em ambientes internos e externos. É um produto de fácil aplicação, boa aderência, bom alastramento e ótima homogeneidade, que proporciona excelente proteção contra corrosão e oxidação.					
039708	AGUARRAS 900 ML. - Marca.: MG	UNIDADE	20,00	21,000	420,00
Especificação : Diluente para tintas. Composto por uma solução de hidrocarbonetos alifáticos com adição de aromáticos. Isso torna mais efetiva a ação de solvência quando aplicado o produto em cima das tintas. Indicado para limpeza de ferramentas e diluição de tintas esmalte, óleo, vernizes, fundos para metais e complementos para madeiras à base de resina alquídica.					
039714	MASSA CORRIDA PVA 27 KG - Marca.: VERBRAS	UNIDADE	100,00	80,000	8.000,00
Cor: Branco, Uso Indicado: Alvenaria e concreto, Diluição: Pronto para o uso tem alto poder de enchimento, elevada consistência, ótima aderência, além de secagem rápida e baixo odor. De consistência cremosa, também é fácil de aplicar e lixar.					
040175	LIXA DÁGUA 150 MM - Marca.: 3M	UNIDADE	100,00	2,950	295,00
Especificação : Com alta qualidade, indicada para lixamentos de superfícies metálicas, materiais compostos, massa plástica, massas rápidas e primers. Possui costado de papel altamente impermeável, aliado à grãos com alto poder de corte, que proporcionam uma excelente relação custo x benefício nas aplicações a úmidoDimensões da Folha: 225mm x 275mm.					
040177	LIXA DÁGUA 60 MM - Marca.: NORTON	UNIDADE	100,00	3,330	333,00
Especificação : Com alta qualidade, indicada para lixamentos de superfícies metálicas, materiais compostos, massa plástica, massas rápidas e primers. Possui costado de papel altamente impermeável, aliado à grãos com alto poder de corte, que proporcionam uma excelente relação custo x benefício nas aplicações a úmidoDimensões da Folha: 225mm x 275mm.					
040374	BISNAGA PIGMENTADA - Marca.: XADREZ	CAIXA	100,00	57,000	5.700,00
Especificação : Bisnaga, pigmento corante de alto poder de tingimento e resistência para colorir tintas a base água, caixa com 12 unidades, cores diversas.					
040419	ARAME GALVANIZADO Nº 16 - Marca.: GERDAU	ROLO	10,00	350,000	3.500,00
Arame galvanizado a Fogo nº 16 (1,65mm), Macio - Baixo teor de Carbono rolo de 10kg.					
040850	CORRENTE GALVANIZADA 3/16 - Marca.: MILLA	QUILO	30,00	41,000	1.230,00
Soldada Galvanizada de 3/16 Pol (4,8mm)					
040852	PINCEL 1/5" - Marca.: ROMA	UNIDADE	10,00	4,580	45,80
Especificação : Confeccionado em cabo de plástico e com cerdas de Gris que são indicadas para aplicação de tintas esmalte, PVA, látex e acrílica. Ideal para detalhes, acabamentos ou coberturas de superfícies, reformas de casas, móveis e confecção de quadros.					
040902	ARRUELA 1/4 - Marca.: ORCA	UNIDADE	10,00	16,000	160,00
Especificação : Lisa. Confeccionada em ferro zincado. Embalagem com 100 peças					
040959	CERAMICA ANTI DERRAPANTE - Marca.: INCOPIPO	METRO QUADRADO	250,00	37,800	9.450,00
Piso com microrelevos na superfície medindo 45x45cm, acabamento lateral bold, acabamento superfície granilha ou Hematita, PEI 4 - Alta Resistência. Indicado para aplicação em ambientes externos como quintais e varandas, podendo também ser usado em ambientes internos.					
041069	PARAFUSO COM BUCHA P/ VASO SANITARIO - Marca.: ARAÚJ	UNIDADE	120,00	4,500	540,00
Especificação : Galvanizado Torcido possui arruela metálica e borracha flexível na cabeça e acabamento					



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CNPJ: 09.555.110/0001-94

	galvanizado. Indicado para fixar telhas de fibrocimento de 4 mm, telhas de zinco com onda até 5 cm de altura ou chapas de madeira e metálicas.				
041425	PARAFUSO SEXTAVADO - Marca.: CISER Especificação :Confeccionado em Aço baixo teor de carbon,Zincado. Segue norma:ASME B18.2.. Embalagem com 100 unidades	CAIXA	200,00	66,660	13.332,00
054267	BUCHA Nº 04MM - Marca.: WURTH Especificação: Confeccionada em nylon, possuir ranhuras e ressaltos para melhor fixação Fácil identificação do tamanho na própria bucha garantia contra defeito de fabricação Aplicação Típica: para alvenari. Pacote contendo 100 unidades.	UNIDADE	5,00	13,500	67,50
054565	PREGO 23X54 - Marca.: GERDAU Especificação : Com cabeça, embalagem com 1 kg, acabamento polido, corpoliso, galvanizado, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante.	QUILO	30,00	29,000	870,00
054722	JOGO DE GUARNIÇÃO - Marca.: REGIONAL Especificação : Jogo de guarnição (alisar) para porta de abrir (giro) em madeira mista 5cm.	JOGO	180,00	76,000	13.680,00
054977	PINCEL Nº 22 - Marca.: ATLAS Especificação : Possui formato chato de alta flexibilidade e precisão. Ideal para fazer traços finos ou grossos. Indicado para tela, cerâmica, artesanato, porcelana, vidro entre outro.	UNIDADE	20,00	9,880	197,60
054978	PINCEL Nº 24 - Marca.: ATLAS Especificação : Possui formato chato de alta flexibilidade e precisão. Ideal para fazer traços finos ou grossos. Indicado para tela, cerâmica, artesanato, porcelana, vidro entre outro.	UNIDADE	20,00	10,760	215,20
055066	BROXA RETANGULAR GDE 18X8CM - Marca.: ROMA Especificação : Utilizada em trabalhos de pintura com cal e limpeza de superfícies em geral. Corpo produzido em polipropileno injetado. Cerdas produzidas em monofilamento bicolor. Pode ser utilizada diretamente com as mãos, pois possui um cabo plástico curto ou com cabo extensor	UNIDADE	20,00	9,630	192,60
072887	SELADOR ACABAMENTO P/ MADEIRA - Marca.: SAYERLACK Especificação : Selador acrílico aplicado em madeiras que nunca foram envernizadas, na cor incolor e com acabamento de semibrilho e não possui cheiro forte.. Sua composição é feita à base de copolímeros acrílicos em emulsão, biocidas não metálicos, agentes fosqueantes, aditivos e água. Sua embalagem é do tipo galão de 3,6 L	LITRO	50,00	100,000	5.000,00
097089	FIXADOR DE CAL 150 G - Marca.: JUNTALIDER Especificação : Composição: Sódio, cálcio e magnésio solúvel em água.Produto com alto poder de fixação, fixa pinturas à base de cal ou aplicações de todos os tipos de caiações em paredes, assegurando a melhor aderência da tinta nas superfícies sem alterar suas características	UNIDADE	20,00	8,500	170,00
097146	BUCHA PARA PARAFUSO Nº7 - Marca.: WORKER Especificação: Confeccionada em nylon 7mm, possuir ranhuras e Ressaltos para melhor fixação Fácil identificação do tamanho na própria bucha garantia contra defeito de fabricação Aplicação Típica: para alvenari. Pacote contendo 100 unidades.	UNIDADE	5,00	16,660	83,30
097182	PÓ XADREZ 500GR CORES VARIADAS - Marca.: XADREZ Especificação :É indicado para a argamassas para revestimento de paredes, concretos para pisos e calçadas, riscatto em textura acrílica, pintura com cal, cimento queimado, rejunte, artesanatos como pátinas em madeiras, ceras pastosas entre outros.	UNIDADE	10,00	20,000	200,00
097190	PORTAL DE MADEIRA/BATENTE 2,15X16CM - Marca.: REGION Especificação : Confeccionada em madeira de ótima qualidade, medindo.	JOGO	180,00	210,000	37.800,00
097211	PIA FIBRA 150X50 - Marca.: FIOBROMAX Especificação : Produto em mármore sintético com espessuras reforçadas, com cobertura granitada de gel coat com brilho e resistência incomparáveis. Superfícies mais lisas sem porosidade proporcionando maior higiene e fácil limpeza. Pias com protetor de parede e caneletas altas, evitando o derramamento acidental de água. Comprimento 100 cm Altura 15 cm Largura 53 cm Garantia Garantia de 90 dias em caso de defeito de fabricação.	UNIDADE	10,00	208,000	2.080,00
097258	CERAMICA 58X58 - Marca.: INCOPIISO Piso com esmaltado, medindo 58x58cm, acabamento lateral bold, acabamento superfície granilha . Indicado para aplicação em ambientes residenciais e comerciais. -	METRO QUADRADO	350,00	45,000	15.750,00
097341	CORDA CONFECCIONADA PROLIPROPILENO - Marca.: RIOMAR Trançada Polipropileno 100% Virgem Tipo Seda 8 MM. Para amarrações em geral: Uso doméstico, Rural, Lazer, EsportivoResistência: 545 Kg	METRO	200,00	3,700	740,00
100899	AREIA TIPO FINA (ME/EPP) - Marca.: REGIONAL Lavada para acabamentos	METRO CÚBICO	5,00	141,500	707,50
100900	AREIA TIPO FINA (AMPLA CONC.) - Marca.: REGIONAL Lavada para acabamentos	METRO CÚBICO	15,00	141,500	2.122,50
100905	TIJOLO 8 FUROS (ME/EPP) - Marca.: REGIONAL Vazado para utilização na construção civil - dimensões 9x19x19cm	MILHEIRO	1,00	1.300,000	1.300,00
100906	TIJOLO 8 FUROS (AMPLA CONC.) - Marca.: REGIONAL Vazado para utilização na construção civil - dimensões	MILHEIRO	3,00	1.300,000	3.900,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CNPJ: 09.555.110/0001-94

100907	9x19x19cm CIMENTO 50KG (ME/EPP) - Marca.: AÇAI	UNIDADE	13,00	41,660	541,58
100908	Saco com 50 kg, para uso geral, com secagem rápida e alta resistência.Podendo ser utilizado da fundação ao acabamento Aplicação Típica:Reboco, Concreto Convencional, Contrapiso e Lajes.	UNIDADE	37,00	41,660	1.541,42
100911	CIMENTO 50KG (AMPLA CONC.) - Marca.: AÇAI	UNIDADE	37,00	41,660	1.541,42
100912	Saco com 50 kg, para uso geral, com secagem rápida e alta resistência.Podendo ser utilizado da fundação ao acabamento Aplicação Típica:Reboco, Concreto Convencional, Contrapiso e Lajes.	UNIDADE	37,00	41,660	1.541,42
100913	COLUNA 3/8 7X17CM 6MTS (ME/EPP) - Marca.: GERDAU	UNIDADE	8,00	189,000	1.512,00
100914	Coluna armada confeccionada com o Vergalhão CA 50 e estribos de aço CA-60, unidos por solda ponto.Produzido rigorosamente de acordo com as especificações da norma NBR 7480	UNIDADE	8,00	189,000	1.512,00
100915	COLUNA 3/8 7X17CM 6MTS (AMPLA CONC.) - Marca.: GERDA	UNIDADE	22,00	189,000	4.158,00
100916	Coluna armada confeccionada com o Vergalhão CA 50 e estribos de aço CA-60, unidos por solda ponto.Produzido rigorosamente de acordo com as especificações da norma NBR 7480	UNIDADE	22,00	189,000	4.158,00
100917	LONA ENCERRADA 10X8 (ME/EPP) - Marca.: FOXLUX	UNIDADE	50,00	479,000	23.950,00
100918	Impermeável, espessura aproximada: 100 micras, confeccionada em polietileno de alta e baixa densidade, fio sintético ao redor da bainha para maior resistência, com aditivo que protege contra os raios ultravioletas e Ilhós metálico a cada 1 metro.	UNIDADE	50,00	479,000	23.950,00
100919	LONA ENCERRADA 10X8 (AMPLA CONC.) - Marca.: FOXLUX	UNIDADE	150,00	479,000	71.850,00
100920	Impermeável, espessura aproximada: 100 micras, confeccionada em polietileno de alta e baixa densidade, fio sintético ao redor da bainha para maior resistência, com aditivo que protege contra os raios ultravioletas e Ilhós metálico a cada 1 metro.	UNIDADE	150,00	479,000	71.850,00
100921	CERAMICA 45 X 45 (ME/EPP) - Marca.: INCOPIISO	METRO QUADRADO	175,00	36,160	6.328,00
100922	Piso esmaltado medindo 45x45cm, acabamento lateral bold, acabamento superfície granilhado, PEI 4 - Alta Resistência. Indicado para ambientes residenciais e comerciais.	METRO QUADRADO	175,00	36,160	6.328,00
100923	CERAMICA 45 X 45 (AMPLA CONC.) - Marca.: INCOPIISO	METRO QUADRADO	525,00	36,160	18.984,00
100924	Piso esmaltado medindo 45x45cm, acabamento lateral bold, acabamento superfície granilhado, PEI 4 - Alta Resistência. Indicado para ambientes residenciais e comerciais.	METRO QUADRADO	525,00	36,160	18.984,00
100925	TELHA PLAN COLONIAL (ME/EPP) - Marca.: REGIONAL	MILHEIRO	4,00	1.800,000	7.200,00
100926	Confeccionada em ceramica de primeira qualidade, com capa e canal.	MILHEIRO	4,00	1.800,000	7.200,00
100927	TELHA PLAN COLONIAL (AMPLA CONC.) - Marca.: REGIONAL	MILHEIRO	11,00	1.800,000	19.800,00
100928	Confeccionada em ceramica de primeira qualidade, com capa e canal.	MILHEIRO	11,00	1.800,000	19.800,00
100929	VASO SANITARIO COMPLETO (ME/EPP) - Marca.: LUZARTE	UNIDADE	15,00	450,000	6.750,00
100930	Especificação : Com caixa aclada, completa em louça na cor branca, como inovador sistema de duplo acionamento de descarga, com opção para 3 ou 6 litros. Caixa de descarga acoplada sistema e co flush 3 e 6 litros. De primeira qualidade	UNIDADE	15,00	450,000	6.750,00
100931	VASO SANITARIO COMPLETO (AMPLA CONC.) - Marca.: LUZA	UNIDADE	45,00	450,000	20.250,00
100932	Especificação : Com caixa aclada, completa em louça na cor branca, como inovador sistema de duplo acionamento de descarga, com opção para 3 ou 6 litros. Caixa de descarga acoplada sistema e co flush 3 e 6 litros. De primeira qualidade	UNIDADE	45,00	450,000	20.250,00
100933	PORTA COM ALMOFADA 60X210CM (ME/EPP) - Marca.: REGIO	UNIDADE	15,00	200,000	3.000,00
100934	Especificação : Confeccionada em madeira mista de otima qualidade, medindo 0,6 x 210cm	UNIDADE	15,00	200,000	3.000,00
100935	PORTA COM ALMOFADA 60X210CM (AMPLA CONC.) - Marca.: REGIONAL	UNIDADE	45,00	200,000	9.000,00
100936	Especificação : Confeccionada em madeira mista de otima qualidade, medindo 0,6 x 210cm	UNIDADE	45,00	200,000	9.000,00
100937	JANELA EM MADEIRA 1,50X1,50 (ME/EPP) - Marca.: TROPI	UNIDADE	15,00	460,000	6.900,00
100938	Especificação : Janela toda em madeira de otima qualidade Medindo: 1,50m alt. X 1,50m lar. 2 folha.	UNIDADE	15,00	460,000	6.900,00
100939	JANELA EM MADEIRA 1,50X1,50 (AMPLA CONC.) - Marca.: TROPICAL	UNIDADE	45,00	460,000	20.700,00
100940	Especificação : Janela toda em madeira de otima qualidade Medindo: 1,50m alt. X 1,50m lar. 2 folha.	UNIDADE	45,00	460,000	20.700,00
100941	JANELA 110X0,80 MTS (ME/EPP) - Marca.: QUALITY	UNIDADE	15,00	300,000	4.500,00
100942	Especificação : Janela de aluminio 1,00m alt. X 0,80m lar. 2 folhas com vidro temperado. Otima qualidade	UNIDADE	15,00	300,000	4.500,00
100943	JANELA 110X0,80 MTS (AMPLA CONC.) - Marca.: QUALITY	UNIDADE	45,00	300,000	13.500,00
100944	Especificação : Janela de aluminio 1,00m alt. X 0,80m lar. 2 folhas com vidro temperado. Otima qualidade	UNIDADE	45,00	300,000	13.500,00
VALOR GLOBAL R\$				578.904,95	

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato com início na data de 01 de fevereiro de 2022



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CNPJ: 09.555.110/0001-94

encerramento em 31 de dezembro de 2022, prorrogável na formado art.57,§1º,da Lei nº8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 578.904,95 (quinhentos e setenta e oito mil novecentos e quatro reais e noventa e cinco centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA–DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento vigente, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:

5016.10.122.0012.2.150 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
5016.10.302.0011.2.171 Manutenção do Atendimento Ambulatorial e Hospitalar
5016.10.302.0011.2.173 Manutenção da Unid. De Pronto Atendimento-UPA
5016.10.301.0010.2.158 Manutenção das Ações da Rede Saúde Mental-CAPS
5016.10.301.0010.2.162 Manutenção do Programa Saúde da Família-PSF
5016.10.302.0011.2.174 Manutenção do SAMU
5016.10.302.0011.2.176 Manutenção da Vigilância Sanitária
5016.10.302.0013.2.182 Manutenção da Vigilância Epidemiológica
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00- Material de Consumo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplimento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CNPJ: 09.555.110/0001-94

5.6. Antes de cada pagamento à contratada, será necessário comprovar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

5.11. Somente por motivo de economicidade ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

5.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

5.13. A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

6. CLÁUSULA SEXTA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

6.1. A aquisição do objeto será solicitada e deverá ser entregue no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra/Nota de Empenho, podendo este prazo, ser prorrogado, desde que analisadas e aceitas as razões do pedido de prorrogação pelo Órgão Solicitante, acompanhado da nota fiscal emitida referente ao material requisitado e entregue, devendo esta ser conferida e atestada por servidor competente.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CNPJ: 09.555.110/0001-94

6.2. Das condições e da forma de recebimento do objeto

6.3. O objeto será solicitado de forma parcelada conforme a necessidade do Órgão Solicitante, mediante a emissão de requisição/solicitação e da nota de empenho devidamente assinada.

6.4. Os objetos deverão ser entregues rigorosamente com as características e especificações constantes no termo de Referência e legislações pertinentes, ficando esclarecido que correrá por conta da Detentora/Fornecedora todas as despesas com transporte, tributos, embalagens, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros, encargos ou acessórios, entre outros que porventura se mostrem necessários para completo atendimento ao objeto licitado.

6.5. O Órgão Solicitante rejeitará os objetos fornecidos em desacordo com o Termo de Referência/ARP/contrato, mesmo após o recebimento; caso seja constatado que os mesmos estejam em desacordo com o especificado ou incompleto. O responsável pelo órgão notificará, conforme o caso, a Fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro do prazo estipulado.

6.6. A Fornecedora deverá entregar o objeto no local determinado pelo Órgão Solicitante, no qual os preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte/entrega, garantias e quaisquer outras despesas para entrega do objeto.

6.7. O objeto será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93 sendo: I. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com o solicitado na licitação. A entrega deverá estar acompanhada da respectiva Nota Fiscal. Realizada a conferência inicial pelo responsável e se identificada conformidade das especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal é assinado; II. Definitivamente, imediatamente, após a verificação do objeto da conformidade com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, no Edital, na ARP, na Proposta e na Nota Fiscal, se dará em até 03 (três) dias úteis após o recebimento provisório realizada pelo servidor competente designado pelo Órgão Solicitante e atesto da nota fiscal.

6.8. Constatadas irregularidades no objeto entregue, o Órgão Solicitante poderá:

6.9. Se disser respeito à especificação e/ou qualidade do produto fornecido, rejeitá-lo, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.10. Na hipótese de substituição, a Fornecedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Solicitante de imediato, contados da notificação por escrito, mantido o preço registrado.

6.11. O recebimento por parte do Órgão Solicitante não modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade da Detentora de fornecer produtos de acordo com as condições e especificações contidas no Edital, no Termo de Referência, na Proposta e na ARP/contrato; nem invalida qualquer reclamação que o Órgão venha a fazer em virtude de posterior constatação do objeto defeituosos ou fora de especificação, garantida a faculdade de troca/reparação a expensas da Fornecedora.

6.12. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Fornecedora sem ônus para o Órgão Solicitante.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CNPJ: 09.555.110/0001-94

6.13. Dos locais de entrega do objeto e servidores responsáveis pelo seu recebimento

6.14. O objeto solicitado deverá ser entregue no endereço, dia e horário especificados, com o acompanhamento do respectivo servidor a seguir indicado, o qual fica responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto entregue, bem como pelo atesto às respectivas notas fiscais, devendo ser obedecidas à forma, especificações e condições estipuladas neste Termo.

6.15. Para o seu recebimento, o agente fiscal verificará a qualidade e especificação dos materiais fornecidos em consonância com a proposta ofertada, realizará a conferência do Documento Fiscal e atestará o recebimento em seu verso.

6.16. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

6.17. O acompanhamento e recebimento e atesto das notas, serão efetuadas pelo servidor designado, de acordo com as condições constantes no contrato, observando-se no que couber ao fiscal, às obrigações elencadas no Termo de Referência atribuídas ao Órgão Solicitante, bem como as disposições do art. 67 da Lei 8.666/93 e as contidas no Decreto nº 7.892/2013, em especial nos artigos 5º e 6º do referido decreto.

6.18. Os objetos deverão ser entregues nos endereços conforme solicitado por cada órgão participante.

6.19. O Órgão Gerenciador/Órgão Participante designam como responsáveis pelo recebimento atesto das notas fiscais e distribuições dos objetos os servidores de cada Órgão participante.

7. CLAÚSULA SÉTIMA– FISCALIZAÇÃO.

7.1. A **Contratante** designará um (01) servidor para fiscalizar a execução do contrato, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral até a entrega do objeto pela empresa fornecedora. Fica designado o servidor: **JOÃO PEREIRA RAMOS JUNIOR**, Matrícula: 0912539, Portaria 0121/2021-GP para exercer a função de GESTOR DE CONTRATO e as servidoras: **IDA APARECIDA GOMES**, Matrícula: 011663 e **EDNANCY DA SILVA GOMES**, Matrícula: 0912573, Portaria 1219/2021-GP, para exercer a função de fiscal de contrato, para representar o Fundo Municipal de Saúde no exercício do dever de acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2. Caso o objeto entregue seja rejeitado pela fiscalização, o mesmo deverá ser substituído imediatamente, sem ônus para o Município, reiterando a justificativa de que a demora na entrega prejudicará o andamento das atividades da **Contratante** e que tal impedimento poderá acarretar em prejuízos significativos.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

8.1. Caberá a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços/contratos;

8.2. Solicitar a troca de eventuais produtos que não estejam de acordo com a solicitação de compra.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CNPJ: 09.555.110/0001-94

- 8.3. Sustar o recebimento do objeto se o mesmo não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita e solicitar a substituição do objeto se, no período de validade, a contar do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação ou origem, devidamente comprovados.
- 8.4. Providenciar a assinatura deste contrato e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes;
- 8.5. Gerenciar a ata de registro de preços/contratos, acompanhando e fiscalizando sua execução;
- 8.6. Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;
- 8.7. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- 8.8. Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução do contrato
- 8.9. Arcar com as despesas de publicação do extrato deste contrato;
- 8.10. Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
- 8.11. Notificar à Fornecedora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida em que for necessário;
- 8.12. Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.13. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- 8.14. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora da ARP/CONTRATO desde que não haja impedimento legal para o ato;

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 9.1. Fornecer o objeto na quantidade, qualidade, local, prazo e condições estipulados, bem como, na proposta apresentada em sessão, e valor adjudicado e homologado, em perfeitas condições de utilização, sem nenhum custo oneroso para o Órgão solicitante em relação ao fornecimento do objeto;
- 9.2. Responsabilizar-se com as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo transporte (frete), entrega descarregamento, tributos, impostos, taxas, seguros e encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto;
- 9.3. Arcar com qualquer prejuízo causado ao objeto em decorrência de seu transporte;
- 9.4. Assegurar a entrega do objeto licitado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias;
- 9.5. Substituir/trocar, reparar/corrigir, imediatamente, às suas expensas o objeto caso venha a ser recusado no ato de recebimento, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes de fabricação ou fornecimento do objeto, que não esteja dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, estocagem e armazenamento, ou não esteja em conformidade com as especificações e/ou na nota de empenho;
- 9.6. Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor do objeto;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CNPJ: 09.555.110/0001-94

9.7. Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente causado ao Órgão Solicitante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;

9.8. Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através ao servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ARP, qualquer anormalidade verificada, problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis e necessárias;

9.9. Comunicar ao Órgão Solicitante da modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar inteirada eventuais notificações realizadas no endereço constante na ARP/CONTRATO;

9.10. Consultar e certificar-se com antecedência junto ao seu fornecedor) quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto a alegação de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor;

9.11. Formalizar pedido de cancelamento do registro de preços em decorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, comprovando e justificando seu pedido;

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. Aos Licitantes poderão ser aplicadas as sanções adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se as sanções constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme disposto:

I - Advertência

A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

- c.** Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- d.** Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- e.** Por atraso injustificado na execução do contrato, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;
- f.** Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

II - Multas:

As multas a que alude este inciso não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- a)** Por **inexecução diária** de atraso injustificado na execução do contrato, por prazo não superior a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total Contratado;
- b)** Por **inexecução parcial** de atraso injustificado na execução do contrato, por prazo superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;
- c)** Por **inexecução total** injustificada do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CNPJ: 09.555.110/0001-94

d) Recusa do adjudicatário em receber o contrato, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação;

15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

e) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e não aceito pelo Pregoeiro no ato da sessão: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração:

A aplicação da sanção de suspensão temporária será aplicada de forma subsidiária, conforme prevê o art. 9º da Lei nº 10.525/02. Sua aplicação se dará nos seguintes casos: Cometer atos fraudulentos, adulterados ou ilegais, que não aqueles atos previstos no art. 7º da Lei nº 10.520/02, a ser fixado por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme o caso, em função da natureza e a Gravidade da falta cometida.

IV - Impedimento de licitar e contratar com este Município e credenciamento no SICAF ou no sistema de cadastramento de fornecedores do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002:

a) Após convocado, não celebrar o contrato dentro do prazo de validade da sua proposta;

b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

c) Cometer fraude fiscal;

d) Não mantiver a proposta;

e) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;

g) Fizer declaração falsa;

h) Comportar-se de modo inidôneo.

V-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.

10.2. As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do §3º do art. 86 da Lei nº 8.666/93.

10.3. As sanções previstas nos itens I, III, IV e V **do item 10.1**, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/93.

10.4. As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento (AR) e após esauridas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CNPJ: 09.555.110/0001-94

10.5. A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

10.6. Na ocorrência dos crimes em licitações e contratos administrativos, aplicar-se-ão as penalidades previstas no Código Penal, Capítulo II-B, artigo 337- E e seguintes.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO.

11.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. Amigavelmente, nos termos do art.79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art.77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES.

12.1. É VEDADO À CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES.

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art.65 da Lei nº8.666,de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordos celebrados entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CNPJ: 09.555.110/0001-94

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO.

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União/FAMEP, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO.

16.1. É eleito o Foro da Comarca de NOVO REPARTIMENTO – PA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

NOVO REPARTIMENTO - PA, 01 de Fevereiro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 09.555.110/0001-94
CONTRATANTE

CONSTRUREIS COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ 29.150.982/0001-80
CONTRATADA

testemunhas: 1. _____

2. _____